



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 62/2018 VINCULADO AO EDITAL PROPI Nº 77/2018 – FOMENTO INTERNO 2019/2020

O Diretor geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT), destinado aos projetos de pesquisa e inovação do *campus Sertão* do IFRS.

1. DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência das bolsas será de 01/05/2019 a **29/02/2020**.

2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS

2.1. DAS BOLSAS

2.1.1. O valor mensal previsto para as bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais e R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais.

2.1.2. Está previsto R\$ **R\$ 67.924,68 (sessenta e sete mil e novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)** destinados às bolsas de pesquisa nas modalidades BICTES e/ou BICET.

2.1.3. As cotas de bolsas alocadas em projetos que solicitam renovação será de 50%.

2.1.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a bolsas de pesquisa poderá ser inferior ao previsto neste edital.

2.2. DO AUXÍLIO INSTITUCIONAL À PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA (AIPCT)

2.2.1. Está previsto **R\$ 45.283,12 (quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais e doze centavos)** para o Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT).

2.2.2. O **valor máximo** do auxílio por projeto de pesquisa e inovação será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), **somente para custeio**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

2.2.3. Após a aprovação do orçamento do projeto pela CAGPPI do *Campus*, fica impedido o remanejamento de recursos entre as rubricas de custeio e capital.

2.2.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a auxílios poderá ser inferior ao previsto neste edital.

3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador diretamente no Módulo SIPes (Pesquisa) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em <http://sigproj1.mec.gov.br/>, diretamente no EDITAL IFRS Nº 77/2018 – Fomento Interno 2019-2020.

3.2. Compõem a proposta os documentos especificados no item 6 do EDITAL IFRS Nº XX/2017 – Fomento Interno 2019-2020, que deverão ser enviados a partir do **correio eletrônico institucional do proponente** para o endereço ***dppi@sertao.ifrs.edu.br***.

4. DO CRONOGRAMA

| Etapas | Período/Prazo |
|--|----------------------|
| 1. Publicação do edital IFRS 77/2018 – Fomento Interno 2019-2020 | 03/12/2018 |
| 2. Publicação do edital complementar | 14/12//2018 |
| 3. Período para submissão e envio da documentação prevista no item 6 do edital IFRS 77/2018 – Fomento Interno 2019-2020, para o e-mail <i>dppi@sertao.ifrs.edu.br</i> . | 14/03/2019 |
| 4. Resultado preliminar da homologação das propostas | 20/03/2019 |
| 5. Período para adequação do AIPCT (se necessário) | 18/03/2019 |
| 6. Submissão de recursos quanto à não homologação das propostas à CAGPPI | 26/03/2019 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

| | |
|---|-----------------------|
| 7. Resultado final das propostas homologadas | 27/03/2019 |
| 8. Divulgação da classificação preliminar das propostas submetidas a este edital | 12/04/2019 |
| 9. Submissão de recursos quanto à classificação preliminar das propostas submetidas a este edital | 14/04/2019 |
| 10. Prazo para apresentação do comprovante de aprovação dos projetos de pesquisa submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme necessidade do projeto | Até 29/04/2019 |
| 11. Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas e/ou AIPCT | 17/04/2019 |
| 12. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s) | 17/04/2019 |
| 13. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s) | 26/04/2019 |
| 14. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos de pesquisa e inovação, à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação | 29/04/2019 |
| 15. Início do projeto e das atividades do bolsista | 01/05/2019 |
| 16. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento | 27/09/2019 |
| 17. Prestação de contas dos recursos do AIPCT | Até 31/10/2019 |
| 18. Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) à CAGPPI* | Até 29/02/2020 |

5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

5.1. Entregar o controle de frequência do (s) bolsista (s), disponível no site institucional: ifrs.edu.br/sertao – Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – controle de frequência. Link: ([Formulário de controle de frequência](#)).

5.2. Divulgar os resultados da pesquisa, sob forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do respectivo *campus*, juntamente com seu (s) bolsista (s) e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS.

5.3 Observar a resolução nº 032, de 28 de abril de 2015.

Parágrafo único: Caso descumprimento do item 5.2, o coordenador do projeto fica impedido de solicitar bolsa de Fomento Interno para o próximo período.

Sertão, 14 de dezembro de 2018.

Odair José Spenthof
Diretor Geral do IFRS *Campus Sertão*
Portaria 319/2016

(O original encontra-se assinado no Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus*.)